



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.724

De 04 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.095.601,47** (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta sete centavos), **para atender aos serviços hospitalares e ambulatoriais através de ações estratégicas**, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	R\$	1.095.601,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.095.601,47
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado pela reestimativa da receita de transferências do fundo de ações estratégicas e compensação FAEC, conforme disposto no Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 052.782/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 09/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.436.